



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



VAGAS RESIDUAIS 2012 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

A Reitora da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que determina a Seção VII do Regulamento do Ensino de Graduação – REG, faz saber, através do presente Edital, as normas para Transferência Interna, Transferência Externa, Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior e Integralização Curricular de Ex-Aluno da UFBA, com ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2012.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Poderão candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação da UFBA das modalidades CPL, BI e CST:

a) Estudante que ingressou, via vestibular (CPL) ou via processo seletivo ENEM (BI/CST), em curso de graduação da UFBA, e pretenda **transferência interna (TI)** para outro curso, atendidas as exigências dos itens 11, 12, 12.1, 21 e 21.1 deste Edital.

b) Estudante desvinculado de um curso de graduação da UFBA antes de concluir qualquer de suas habilitações, que pretenda **reintegração no mesmo curso (RC)**.

c) Estudante vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda **transferência externa (TE)** para o mesmo curso, observadas as determinações do §1º do Art. 51 do REG bem como da Resolução 02/07 da extinta Câmara de Ensino de Graduação – CEG.

d) **Diplomado (DI)** em curso de graduação reconhecido para:

- Obtenção de diploma em outro curso de graduação.
- Obtenção de outra habilitação no mesmo curso de graduação.

2. As vagas residuais oferecidas em 2012, por curso, constam no Anexo I deste Edital.

3. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no REG e neste Edital bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas portarias do SSOA e da SGC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. A fim de requerer inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Residuais 2012, o candidato deverá:

a) Acessar a página www.vagasresiduais.ufba.br , selecionando a opção *Inscrição*. A UFBA disponibilizará para os interessados computadores ligados à Internet, no SSOA (ver item 75 deste Edital).

b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.**

c) Enviar o Requerimento pela Internet e imprimir-lo juntamente com o boleto de pagamento bancário. Caso esse boleto não fique disponível, o pedido de inscrição **não** se efetuou, e o candidato deverá repetir o pedido em outro momento.

d) Efetuar o pagamento do boleto, no valor correspondente à taxa de inscrição – TI.1ªEtapa: R\$20,00; TI.2ªEtapa e RC: R\$50,00; TE: R\$110,00; DI: R\$140,00. O pagamento deve ser feito preferencialmente no Banco do Brasil e **obrigatoriamente** até o dia seguinte ao último dia de inscrição. **O candidato deve guardar o comprovante de pagamento.** O comprovante de agendamento ou programação **não** vale como comprovante de pagamento.

5. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador juntamente com o respectivo comprovante de pagamento (item 4, **c** e **d**) é a única documentação comprobatória do pedido de inscrição.

6. Deverão requerer inscrição **exclusivamente** na sede do SSOA (ver item 75 deste Edital), de acordo com condições próprias, os atuais estudantes bolsistas residentes da UFBA e os candidatos a TI e a RC que se submeteram ao Vestibular da UFBA nos anos de 1970 e de 1971, respectivamente, ou em anos anteriores.

7. Caso seja enviado mais de um Requerimento de Inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o mais recente, desde que regularmente paga a respectiva taxa.

8. São aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho (modelo novo), e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

8.1 Não são aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento; documento de quitação com o serviço militar; CPF; título de eleitor; carteiras de estudante; crachás; documento ilegível, rasurado ou danificado; documento sem fotografia ou que não permita identificar claramente o portador, pela fotografia; documento cujo nome do portador não coincida totalmente com o que consta na relação de inscritos no Concurso; documento cujo número não coincida com o número constante na relação de inscritos no

Concurso; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de solicitação de emissão de documento de identidade.

9. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

10. O Requerimento de Inscrição será **indeferido**, se:

- a) Não atender às exigências e determinações deste Edital.
- b) O pagamento da taxa de inscrição não atender às condições, prazos e valores estabelecidos no item 4.d deste Edital.
- c) O pagamento da taxa de inscrição não tiver, por qualquer motivo, sido efetivado até o dia seguinte ao último dia das inscrições.

11. O processo seletivo para preenchimento das vagas residuais será realizado em duas etapas, nos termos determinados na Seção VII do REG, observadas a Instrução Normativa nº 01/06, as Resoluções nº 02/07 e 02/07 da extinta Câmara de Ensino de Graduação – CEG e ainda a Resolução nº 02/12 do Conselho Acadêmico de Ensino – CAE.

1ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA INTERNA, CONFORME O VESTIBULAR/ENEM

12. O pedido de **TI** (transferência interna, segundo os Arts. 48 e 49 do REG e o item 1.a deste Edital) deverá ser feito entre **24 de abril e 02 de maio** de 2012, conforme instruções dadas nos itens 3 a 10 deste Edital.

12.1 Serão aceitos apenas os pedidos de TI para cursos da mesma modalidade (CPL, BI, CST) e do mesmo grupo no Vestibular (A.1, A.2, B, C, D, E), no mesmo *campus*.

13. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global no Vestibular ou no processo seletivo ENEM/UFBA, expresso em porcentagem sobre a pontuação total possível, com duas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior.

14. A relação das TI concedidas nesta 1ª Etapa será divulgada no dia **04 de maio** de 2012. Para os cursos da área de Artes, a TI concedida terá caráter provisório, apenas sendo confirmada se o candidato for considerado *apto* em teste de Habilidade Específica, a ser realizado entre **08 e 10 de maio** de 2012, exclusivamente nas correspondentes unidades de ensino da UFBA (Escolas de Belas-Artes, Dança, Música e Teatro).

14.1 Os dias e horários do teste de Habilidade Específica bem como os conteúdos programáticos, material solicitado e demais exigências e instruções para a realização desse teste constam no Anexo II deste Edital.

14.2 Ficam os candidatos desde já convocados a comparecer nesse local, nesses dias, com **pelo menos 10 minutos de antecedência ao horário determinado para início**, devendo apresentar documento de identidade, conforme estabelecido nos itens 8, 8.1, 31 e 32 deste Edital.

15. O candidato selecionado deverá apresentar-se à SGC, entre os dias **08 e 10 de maio** de 2012, **das 14 às 17 horas**, munido dos originais do **documento de identidade** e do **CPF**, para confirmação da TI.

16. Permanecendo alguma vaga sem preenchimento, por qualquer motivo, a SGC publicará, até o dia **11** de maio de 2012, nova chamada de candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

17. Os candidatos selecionados conforme o item anterior deverão comparecer à SGC, no dia **15 de maio** de 2012, das 14 às 17 horas, munidos dos originais do documento de identidade e do CPF, para confirmação da TI.

18. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a confirmação da TI poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

19. Até o dia **21 de maio** de 2012, a SGC publicará a relação final das TI deferidas, devendo o candidato atentar para as **Disposições Finais**, item 69 e seguintes deste Edital.

2ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO COM PROVAS

20. Após conclusão do processo de TI 1ª Etapa e até o dia **24 de maio** de 2012, o SSOA divulgará Portaria ajustando o quadro anexo de vagas residuais oferecidas, nos termos do Art. 50 do REG.

21. O pedido de inscrição no Processo Seletivo com Provas (2ª Etapa) deverá ser feito no período de **29 de maio a 05 de junho** de 2012, conforme instruções dadas nos itens 3 a 10 deste Edital, observado especialmente o que consta no REG, Art. 51 e seus parágrafos.

21.1 A TI 2ª Etapa pode ser feita apenas entre cursos de diferentes modalidades (CPL, BI, CST) e diferentes grupos do Vestibular (A.1, A.2, B, C, D, E), sempre no mesmo *campus*.

22. Caso o candidato seja portador de deficiência auditiva, motora ou visual, deverá contactar o SSOA (ver item 75 deste Edital), pessoalmente ou por meio de representante, no período de **29 de maio a 06 de junho** de 2012, a fim de que sejam viabilizadas

possíveis e justificadas condições especiais para realização das provas. Nessa ocasião, deverá indicar o documento de identidade registrado no Requerimento de Inscrição, o CPF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A falta de contato por parte do candidato dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

23. Os candidatos inscritos deverão conferir seus dados cadastrais e tomar conhecimento do local de realização das provas no **Cartão Informativo**, disponível a partir de **21 de junho** de 2012. Esse Cartão é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo.

24. Caso o Cartão Informativo não fique disponível na Internet ou caso haja erro em qualquer dado cadastral do candidato, ele deverá contactar o SSOA (ver item 75 deste Edital), até o dia **25 de junho** de 2012, a fim de solicitar a eventual correção do problema. Nessa ocasião, deverá indicar o documento de identidade registrado no Requerimento de Inscrição, o CPF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **APÓS 25 DE JUNHO DE 2012, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

25. Ficam os candidatos inscritos, desde já, convocados a comparecer às **PROVAS** do Processo Seletivo, no estabelecimento escolar indicado no Cartão Informativo, às **12h30min** do dia **01 de julho de 2012**.

26. O Cartão Informativo **não** substitui o documento de identidade, para acesso à sala onde se realizarão as provas.

27. Os portões de acesso aos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão abertos às **12h30min** e fechados, rigorosamente, às **13h00min, não tendo acesso à sala de provas o candidato que chegar após o fechamento do portão, qualquer que seja o motivo alegado.**

28. O candidato que se encontrar hospitalizado, no perímetro urbano da cidade onde as provas serão aplicadas, no dia dessas provas, poderá realizá-las no hospital. Para tanto, seu representante deverá comparecer ao SSOA, em Salvador, ou no colégio de aplicação das provas, em Barreiras, apresentando documento oficial de identidade, até às 09 horas do dia **01 de julho de 2012**, munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização das provas e declarando a impossibilidade de locomoção;
- b) autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- d) dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas;

e) informações referentes ao local do internamento.

29. Às candidatas lactantes não é recomendável levar os bebês para o local onde realizarão as provas, uma vez que as condições oferecidas nesse local não são apropriadas à sua presença.

30. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta PRETA, lápis e borracha.

31. Para ter acesso ao local das provas, os candidatos deverão apresentar o original do documento de identidade, o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição.

32. A UFBA reserva-se o direito de fazer identificação datiloscópica dos candidatos, tanto no momento da realização das provas quanto no ato da matrícula.

33. Não será permitido o porte e o uso de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, de impressos, anotações ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de líquido corretor e de boné, lenço de cabelo ou qualquer objeto que cubra os cabelos e as orelhas dos candidatos.

34. O SSOA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

35. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo submeter-se-ão a uma prova de Redação, comum a todos os cursos, e a duas ou três provas específicas, abrangendo conteúdos curriculares dos três primeiros semestres do curso pretendido, conforme Programas a serem oportunamente divulgados.

36. Cada prova específica constará de 35 questões objetivas de proposição simples, exceto para os cursos de Química, Engenharia Química e Engenharia Sanitária e Ambiental, para os quais haverá uma prova de Química Geral, com 30 questões, de Física, com 20 questões e de Matemática, com 20 questões.

37. Cada questão só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F) e vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score é 1 (um); se errar, é - 0,5 (*menos* meio ponto); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score é 0 (zero).

38. O score bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (*acertos menos erros*). O score bruto mínimo é igual a 0 (zero), e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.

39. A **Redação**, cujo valor máximo do score bruto é igual a 30, será avaliada, considerando-se:

- a) Conteúdo – tratamento do tema de forma pessoal e pertinente.
- b) Expressão – sequência lógica; estrutura do parágrafo, do período e da oração; coerência e coesão; concisão e clareza; uso da norma culta: ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação, adequação de vocabulário.

40. Será atribuída pontuação **zero** à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) apresentar texto padronizado quanto a conteúdo, estrutura e vocabulário, comum a vários candidatos (nariz-de-cera);
- c) for apresentada em forma de verso;
- d) não for respondida na respectiva Folha de Respostas;
- e) for assinada fora do local apropriado;
- f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a
- g) identificação do candidato;
- h) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- i) apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

41. Os candidatos disporão de 4h30min para responder às provas aplicadas e preencher as correspondentes Folhas de Respostas. Para os cursos em que a Prova II é de Habilidade Específica, o tempo de prova será de 3h00min.

42. O candidato só poderá deixar o recinto de provas após as 15 horas, depois de assinar a Lista de Presença. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16h30min.

43. Nos dias **03 e 04 de julho** de 2012, o candidato poderá interpor, por escrito, na sede do SSOA ou via Internet, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, indicando com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado.

44. O SSOA poderá anular questões das provas ou alterar-lhes o gabarito inicialmente divulgado, desde que esta decisão seja comunicada publicamente **antes** da divulgação da relação final de candidatos selecionados. A eventual reconsideração de gabarito e/ou anulação de questão será definitiva, irrecorrível e válida para todos os candidatos, mesmo os não postulantes.

45. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de provas, revisão de correção e de julgamento de recursos, ou vistas às provas.

46. Para os cursos da área de Artes, a Prova II consistirá em teste de **Habilidade Específica**, constituído de uma ou mais provas ou atividades, com valor máximo do escore bruto igual a 35, e elaborado, aplicado e avaliado pelo respectivo Colegiado do Curso.

47. O teste de Habilidade Específica será realizado entre os dias **03 e 06 de julho** de 2012, exclusivamente nas correspondentes unidades de ensino da UFBA (Escolas de Belas-Artes, Dança, Música e Teatro), ficando os candidatos desde já convocados a comparecer nesse local, nesses dias, com **pelo menos 10 minutos de antecedência ao horário determinado para início**, devendo apresentar documento de identidade, conforme estabelecido nos itens 8, 8.1, 31 e 32 deste Edital.

48. Os dias e horários do teste de Habilidade Específica bem como o material solicitado e demais exigências para realização desse teste serão indicados nos respectivos PROGRAMAS.

49. Cada prova ou atividade de Habilidade Específica terá tempo próprio de duração, determinado pelo Colegiado do Curso.

50. Os escores brutos de cada prova ou teste, referidos nos itens 38, 39 e 46, serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos a cada curso efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). A prova de Redação (item 39) será padronizada conjuntamente para todos os cursos.

51. Ao escore bruto igual a ou menor que 0 (zero) corresponde, sempre, um escore padronizado igual a 0 (zero); o escore padronizado mínimo é zero, e o máximo é 1000 (mil).

52. Os escores padronizados são expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco) e, para menos quando inferior a 5 (cinco).

53. O escore de classificação (escore global) é a soma dos escores padronizados da Prova I, da Prova II, da Prova III (quando houver) e da Redação, observadas as determinações dos itens 54 e 55.

54. Para os cursos de Química, de Engenharia Química e de Engenharia Sanitária e Ambiental, os escores padronizados das provas de Química Geral e de Redação serão, antes da soma indicada no item anterior, multiplicados por 0,9, e os de Física e de Matemática multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecida a regra de aproximação do item 52, para a casa dos centésimos.

55. Para os cursos de Artes, os escores padronizados da Prova I, da Prova II (Habilidade Específica) e da Redação serão, antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,75, 1,5 e 0,75 respectivamente, sendo o resultado expresso com duas decimais significativas, obedecida a regra de aproximação do item 52, para a casa dos milésimos.

56. Na hipótese de, após a eliminação inicial dos candidatos conforme itens I, II e IV do Art. 55 do REG, restarem menos de dez concorrentes para determinado curso, **não** se aplicará, nesse curso, o processo de padronização estatística dos escores descrito nos itens 50 a 55. Neste caso, o escore global de classificação será determinado pela simples soma dos escores brutos das provas realizadas, obtidos de conformidade com os itens 38 e 39, devendo o escore bruto do teste de Habilidade Específica (item 46) ser previamente multiplicado pelo fator 2 (dois).

57. Ocorrendo empate no escore global, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas realizadas, além da pontuação máxima de 1000 (mil) pontos por prova;
- a) com maior escore na Prova I;
- b) com maior escore na Prova II;
- c) com maior escore na eventual Prova III;
- d) de categoria preferencial, conforme a seguinte ordem: RC, TI, TE, DI;
- e) mais idoso.

58. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não se apresentar no local de realização de qualquer uma das provas, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver escore 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- c) entregar em branco ou não adequadamente preenchida qualquer folha de respostas, impossibilitando a leitura óptica ou visual, conforme o caso, de todas as questões de, pelo menos, uma prova, sendo-lhe então atribuído escore 0 (zero);
- d) obtiver escore global de classificação inferior a -1σ (um desvio-padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais de todos os candidatos ao mesmo curso não eliminados anteriormente com base neste item;
- e) na hipótese do item 56, obtiver escore global de classificação inferior a 50, ou, para os cursos de Artes, inferior a 67,5.
- f) obtiver, no teste de Habilidade Específica, escore padronizado (conforme item 50) inferior a 500, ou, quando for o caso previsto no item 56, escore bruto (conforme item 46) inferior a 17,5;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização das provas, em especial os indicados no item 33;
- h) apresentar comportamento incompatível, desatendendo às determinações dos fiscais e aplicadores das provas.

59. A distribuição das vagas atenderá ao estabelecido no Art. 56 e seus parágrafos e no Art. 57 do REG.

60. A relação final dos candidatos selecionados será divulgada na Internet e no SSOA, até o dia **20 de julho** de 2012.

61. Para matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar na SGC (ver item 76 deste Edital) a documentação indicada no Art. 58, Alínea III, e no Art. 61 do REG, acrescida de uma foto recente 3x4 e de prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (sexo masculino).

62. Todos os documentos deverão ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia. Depois de conferidos e anotados os dados correspondentes, os originais serão devolvidos ao candidato, ficando retidas a foto e as fotocópias.

63. Todos os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados (diplomas e certificados) e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

64. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá manter toda a documentação referida no item 61 organizada para a matrícula, devendo apresentá-la à SGC nos dias **30 e 31 de Julho** de 2012, das 14 às 17 horas (primeira fase da matrícula).

65. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independente-mente da sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

66. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a SGC procederá ao seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

67. No ato da matrícula, os candidatos inscritos nas categorias RC, TE e DI tomarão conhecimento do dia e horário marcados para comparecimento ao Serviço Médico da UFBA (SMURB), visando à realização das avaliações devidas e emissão do atestado de sanidade física e mental.

68. Até **08 de agosto** de 2012, a SGC publicará a relação final das matrículas deferidas, devendo o candidato atentar para as Disposições Finais a seguir bem como para eventuais outras chamadas para matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

69. Estando com a matrícula deferida, o candidato selecionado tanto na 1ª quanto na 2ª Etapa (itens 19 e 68 deste Edital) deverá inscrever-se nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo 2012.2, nos dias **09 e 10 de agosto** de 2012, no correspondente Colegiado de Curso (segunda fase da matrícula).

70. A UFBA só assegura inscrição, no segundo semestre de 2012, em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

71. Perderá o direito à matrícula o candidato selecionado que:

- a) Estiver em desacordo com o estabelecido na Seção VII do REG e neste Edital.
- b) Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido nos itens 15 e 17 e nos itens 61 a 68 (primeira fase da matrícula.)

c) Não fazer inscrição nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo 2012.2, conforme determina o item 69.

72. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as eventuais novas convocações e datas de apresentação da documentação exigida, nos termos do Art. 57 do REG.

73. Todas as informações e atos oficiais referentes ao preenchimento das Vagas Residuais 2012 serão publicados na página da Internet www.vagasresiduais.ufba.br.

74. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou por qualquer outra correspondência não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados e/ou de textos.

75. As dúvidas e casos omissos **relativos ao Processo Seletivo** serão resolvidos pelo SSOA – Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação, rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador–BA (em frente à Reitoria), CEP: 40110-160, telefax: (71) 3283.7820, ssoa@ufba.br . Horário de atendimento: dias úteis, 09 às 17 horas.

76. As dúvidas e casos omissos **relativos à matrícula na UFBA** e à documentação acadêmica serão resolvidos pela SGC – Secretaria Geral dos Cursos, av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador–BA (próximo à Reitoria), CEP: 40110-150, tel: (71)3283.7144, fax: (71)3283.7145, sgc@ufba.br , www.sgc.ufba.br . Horário de atendimento: dias úteis, 08h30 às 12 horas.

Salvador, 18 de abril de 2012.

DORA LEAL ROSA
Reitora/UFBA

ANEXO I
VAGAS OFERECIDAS

| Campus | Código do curso | Curso | Vagas residuais |
|---------------|------------------------|--|------------------------|
| Edgard Santos | 321140 | Administração | 8 |
| Edgard Santos | 177140 | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | 16 |
| Edgard Santos | 388140 | Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - Noturno | 16 |
| Edgard Santos | 215120 | Ciências Biológicas | 8 |
| Edgard Santos | 125140 | Engenharia Sanitária e Ambiental | 8 |
| Edgard Santos | 128140 | Engenharia Civil | 8 |
| Edgard Santos | 176120 | Física | 8 |
| Edgard Santos | 124120 | Geografia | 8 |
| Edgard Santos | 123140 | Geologia | 8 |
| Edgard Santos | 389120 | História | 9 |
| Edgard Santos | 129120 | Matemática | 8 |
| Edgard Santos | 126120 | Química | 8 |
| Salvador | 316130 | Administração | 31 |
| Salvador | 317140 | Arquivologia | 9 |
| Salvador | 381140 | Arquivologia – Noturno | 9 |
| Salvador | 506140 | Artes Cênicas - Direção Teatral | 5 |
| Salvador | 501140 | Artes Plásticas | 12 |
| Salvador | 515140 | Bacharelado Interdisciplinar em Artes | 20 |
| Salvador | 580140 | Bacharelado Interdisciplinar em Artes - Noturno | 40 |
| Salvador | 190140 | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | 20 |
| Salvador | 189140 | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Noturno | 40 |
| Salvador | 327140 | Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades | 20 |
| Salvador | 387140 | Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - Noturno | 60 |
| Salvador | 226140 | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde | 20 |
| Salvador | 286140 | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - Noturno | 40 |
| Salvador | 303140 | Biblioteconomia e Documentação | 12 |
| Salvador | 284140 | Biotecnologia | 10 |
| Salvador | 508440 | Canto | 2 |
| Salvador | 112140 | Ciência da Computação | 18 |
| Salvador | 280120 | Ciências Biológicas - Noturnas | 9 |
| Salvador | 304140 | Ciências Contábeis | 22 |
| Salvador | 380140 | Ciências Contábeis - Noturno | 10 |
| Salvador | 305140 | Ciências Econômicas | 18 |
| Salvador | 502141 | Composição e Regência | 4 |
| Salvador | 196120 | Computação | 9 |
| Salvador | 307140 | Comunicação - Jornalismo | 12 |
| Salvador | 307141 | Comunicação - Produção em Comunicação e Cultura | 12 |
| Salvador | 503120 | Dança | 6 |
| Salvador | 581120 | Dança (Licenciatura) - Noturno | 6 |
| Salvador | 512140 | Design | 4 |
| Salvador | 308140 | Direito | 5 |
| Salvador | 382140 | Direito - Noturno | 5 |
| Salvador | 315110 | Educação Física | 9 |
| Salvador | 203140 | Enfermagem | 5 |
| Salvador | 194140 | Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | 9 |
| Salvador | 186140 | Engenharia de Computação – Noturno | 9 |
| Salvador | 188140 | Engenharia de Controle e Automação de Processos – Noturno | 9 |
| Salvador | 185140 | Engenharia de Produção – Noturno | 9 |

| | | | |
|----------|--------|---|----|
| Salvador | 104140 | Engenharia Elétrica | 9 |
| Salvador | 106140 | Engenharia Química | 18 |
| Salvador | 107140 | Engenharia Sanitária e Ambiental | 9 |
| Salvador | 116130 | Estatística | 12 |
| Salvador | 309120 | Filosofia | 10 |
| Salvador | 108120 | Física | 10 |
| Salvador | 181120 | Física - Noturno | 8 |
| Salvador | 222140 | Fisioterapia | 9 |
| Salvador | 210140 | Fonoaudiologia | 6 |
| Salvador | 383130 | Gênero e Diversidades | 10 |
| Salvador | 118130 | Geofísica | 6 |
| Salvador | 182120 | Geografia | 8 |
| Salvador | 110140 | Geologia | 10 |
| Salvador | 384140 | Gestão Pública e Gestão Social – Noturno | 10 |
| Salvador | 310120 | História | 9 |
| Salvador | 386120 | História – Noturno | 9 |
| Salvador | 509441 | Instrumento | 5 |
| Salvador | 403200 | Letras – Língua Estrangeira Moderna ou Clássica | 18 |
| Salvador | 481120 | Letras: Língua Estrangeira – Inglês/Espanhol | 18 |
| Salvador | 401200 | Letras Vernáculas | 16 |
| Salvador | 480120 | Letras Vernáculas - Noturno | 9 |
| Salvador | 402200 | Letras Vernáculas e Língua Estrangeira Moderna | 18 |
| Salvador | 209120 | Licenciatura em Ciências Naturais | 12 |
| Salvador | 505120 | Licenciatura em Desenho e Plástica | 12 |
| Salvador | 111120 | Matemática | 12 |
| Salvador | 183120 | Matemática – Noturno | 9 |
| Salvador | 205140 | Medicina | 6 |
| Salvador | 311140 | Museologia | 8 |
| Salvador | 119140 | Oceanografia | 6 |
| Salvador | 208140 | Odontologia | 3 |
| Salvador | 312140 | Pedagogia | 18 |
| Salvador | 385120 | Pedagogia – Noturno | 10 |
| Salvador | 113120 | Química (Licenciatura, Bacharelado e Química Industrial) | 16 |
| Salvador | 184120 | Química - Noturno | 9 |
| Salvador | 283140 | Saúde Coletiva | 9 |
| Salvador | 314140 | Secretariado Executivo | 16 |
| Salvador | 325140 | Serviço Social | 17 |
| Salvador | 195140 | Sistemas de Informação | 9 |
| Salvador | 513140 | Superior de Decoração | 4 |
| Salvador | 197140 | Transporte Terrestre: Gestão do Transporte do Trânsito Urbano | 9 |

ANEXO II
PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
1ª ETAPA

ESCOLA DE BELAS ARTES

- ARTES PLÁSTICAS
- DESIGN
- LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA
- SUPERIOR DE DECORAÇÃO

| Prova | Dia | Horário | Local |
|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------------------|
| Desenho de Observação | *A ser divulgado oportunamente | | Escola de Belas Artes - UFBA |
| Desenho de Interpretação e Criação | | | Escola de Belas Artes - UFBA |

Material

O candidato deverá levar lápis (recomenda-se 4B ou 6B) e borracha (recomenda-se Rubklein, Eberard ou Faber). O papel será fornecido pela UFBA. Para a Prova de Desenho de Interpretação e Criação, é de livre opção do candidato levar compasso, esquadro, régua, estilete, tinta apropriada para papel e outros materiais.

Procedimentos para a Prova de Desenho de Observação

1. O desenho de observação deverá ser feito no lado esquerdo interno da folha de papel onde serão realizadas as provas.
2. O desenho concluído deverá ocupar uma área equivalente à metade da folha destinada ao desenho de observação.
3. O desenho deverá ocupar o centro da folha.
4. Será permitida a utilização apenas do lápis e borracha como instrumento de trabalho.

5. Não será permitido usar lápis ou outro instrumento como régua.
6. O candidato deverá realizar o desenho com a máxima fidelidade ao modelo, sendo opcional a utilização do sombreado.
7. O candidato não poderá sentar-se no chão.
8. Serão anulados os desenhos que mostrarem o modelo em visão frontal.
9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação das provas de Habilidade Específica.

Procedimentos para a Prova de Desenho de Interpretação e Criação

1. Esta prova deverá ser feita do lado direito interno da folha de papel.
2. A dimensão do trabalho será proporcional ao espaço oferecido.
3. É aconselhável ao candidato escolher uma técnica que domine.
4. Não será permitido o uso de qualquer técnica de colagem.
5. Na contagem de pontos, todas as técnicas têm o mesmo valor.
6. Serão anulados os desenhos que **não** forem coloridos com o mínimo de três cores.
7. O preto e o branco não serão considerados como cores.
8. Qualquer solução criativa é válida, contanto que o resultado seja facilmente associado ao tema.
9. **Não** será permitida nenhuma forma de fonte de pesquisa (livros, revistas, jornais).
10. Os candidatos deverão permanecer no interior das salas durante as provas.
11. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação das provas de Habilidade Específica.

Endereço para informações

Escola de Belas Artes, Colegiados dos correspondentes Cursos, Avenida Araújo Pinho, 212- Canela, tel. 3283-7917, e-mail: eba@ufba.br.

ESCOLA DE MÚSICA

- CANTO
- COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA
- INSTRUMENTO

| Prova | Dia | Horário | Local |
|----------------|--------------------------------|----------------|------------------|
| ORAL / PRÁTICA | *A ser divulgado oportunamente | | Escola de Música |

LOCAL

Escola de Música da UFBA

Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário do Canela

MATERIAL

Para a prova prática de todos os cursos, os candidatos deverão levar seus próprios instrumentos, em perfeitas condições de uso, à exceção de pianos ou instrumentos grandes de percussão, que serão disponibilizados no local das provas. Qualquer solicitação de outros instrumentos ou equipamentos deverá ser feita, por escrito, à coordenação das provas de Música.

PROVA PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA

Habilitação em Composição. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente as partituras das suas composições e executá-las ao vivo ou apresentá-las em CD. No caso de música eletrônica (composta através de computador), deverá ser apresentada em CD e acompanhada das correspondentes grafias musicais.

Leitura a primeira vista - Uma leitura entoada (solfejo): O candidato deverá escolher um dos solfejos apresentados pela banca examinadora. Após examinar a partitura do solfejo escolhido, em silêncio e durante até um minuto, o candidato deverá executá-la. O solfejo será avaliado a partir dos seguintes critérios:

I) Melodia: correto solfejo da melodia, mantendo afinação, centro tonal estável, utilização do nome correto das notas;

II) Ritmo: correta realização dos ritmos, mantendo pulso básico e fluência.

Leitura ao piano: O candidato receberá uma partitura da banca examinadora. Após examinar a partitura, em silêncio e durante até um minuto, o candidato deverá executá-la, respeitando os seguintes itens: andamento, dinâmica, execução rítmica correta, tonalidade, marcas de expressão e articulação.

Leitura ao instrumento: O candidato receberá uma partitura da banca examinadora. Após examinar a partitura, em silêncio e durante até um minuto, o candidato deverá executá-la no seu instrumento principal (se o instrumento principal é o piano, o item 2b será dobrado), respeitando os seguintes itens: andamento, dinâmica, execução rítmica correta, tonalidade, marcas de expressão e articulação.

Habilitação em Regência. O Candidato deverá ensaiar e reger uma das peças listadas a seguir. Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto. O candidato terá um pequeno coro para realizar o ensaio, que terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá ao ensaio.

Obs. As obras musicais indicadas para a prova prática de Habilitação em Regência, poderão ser encontradas na Escola de Música, no horário comercial, com o coordenado do vestibular.

Josquin des Pres, "El Grillo"

Pe. José Maurício Nunes Garcia, "Domine, tu mihi lavas pedes"

W. A. Mozart, "Ave Verum Corpus"

J. Brahms, "Rosmarin"

G. Holst, "In the bleak midwinter"

W. Byrd, "Ave Verum Corpus"

H. Villa Lobos, "Ave Maria"

O Candidato deverá executar peças de livre escolha no seu instrumento principal até o limite de 10 minutos.

Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve melodia fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até um minuto.

A melodia será cantada pelo coral.

PROVA PRÁTICA DE CANTO

A prova consistirá na execução vocal de:

- Árias de cantata, oratório e ópera (qualquer período histórico).
- Canção brasileira.
- *Melodie* (canção francesa).
- *Lied* (canção alemã).
- *Canción* (canção espanhola).

O candidato deverá executar uma peça de cada um dos cinco itens especificados acima.

PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO

A prova consistirá na execução de exercícios musicais que evidenciem a proficiência técnica do candidato e na execução de peças da literatura musical específica de acordo com o programa de cada instrumento. Além disso, será exigido leitura a primeira vista de um trecho musical.

Programa específico dos instrumentos:

Violão

UM Estudo do período clássico (Sor, Carcassi ou Giuliani)

Uma peça de autor brasileiro

Uma peça de livre escolha

Percussão

Afinação e execução de uma pequena peça nos tímpanos

Rudimentos e leitura de uma pequena peça na caixa-clara

Uma peça simples para marimba (2 baquetas)

Execução na marimba de uma pequena peça de autor brasileiro

Piano

Escalas e arpejos maiores e menores

Um estudo a escolher entre os autores: Clementi, Chopin, Cramer, Czerny, Heller, Liszt, Moszkowsky e Scriabin

Uma peça de Bach a escolher: Invenções a três vozes, Suites francesas ou inglesas

Um movimento de sonata ou concerto

Uma peça de autor brasileiro

Trompa

Uma peça de livre escolha

Uma peça do período clássico ou romântico

Um estudo para o instrumento (Koprash, Muller, Maxime-Alphonse, Dauprat, Kling, entre outros)

Trompete

Escalas e arpejos maiores, em duas oitavas (pelo menos até a escala de sol na segunda linha a sol no primeiro espaço suplementar)

Um estudo técnico

Uma obra musical qualquer

Clarineta

Escalas e arpejos em tonalidades maiores e menores com até quatro bemóis ou sustenidos, em duas oitavas pelo menos

Uma peça ou um movimento de sonata ou de concerto do período Barroco, Clássico, Romântico ou do século XX

Um estudo técnico para o instrumento

Uma peça, ou um movimento dela, de compositor brasileiro

Trombone tenor

Estudo n.º 1 (Melodious Etudes for trombone – Joannes Rochut)

Peça de confronto - Solo de Concours pour trombone et piano – P.V. de la Nux. Peça de livre escolha

Trombone baixo e tuba

Estudo n.º 1 (Método de trombone baixo, p.1 - Andante)

Uma peça de confronto- Suíte for Tuba (Don Haddad)

Uma peça de livre escolha

Flauta

Escalas e arpejos maiores e menores, em duas oitavas

Escala cromática em 3 oitavas (dó grave ao dó agudo)

Um estudo melódico (Gariboldi, Andersen, Köhler, etc.) ou um Choro

Uma obra musical de livre escolha

Oboé

Escalas e arpejos maiores em 2 oitavas (1 oitava para lá bemol e lá maior)

Escala cromática até mi bemol agudo

Um estudo melódico (Barret, Brod, Ferling, etc.) ou um Choro

Uma obra musical de livre escolha

Fagote

Escalas e arpejos maiores em 2 oitavas

Escala cromática em toda extensão do instrumento

Um estudo melódico (Weissenborn, Gambaro, Milde, etc.) ou um Choro

Uma obra musical de livre escolha

Violino

Uma escala em modo maior em três oitavas e seus respectivos arpejos em três oitavas em (Flesch, Scale System 1926) ou (Flesch e Rostal, Das skalen system s.d.)

Estudo nº 3 de R. Kreutzer, na edição IMC , revisão de I. Galamian

Uma peça brasileira de livre escolha

Uma peça livre escolha

Bibliografia:

Flesch, Carl. *Scale System*. New York: Carl Fischer, 1926.

Flesch, Carl, e Max Rostal. *Das skalen system*. Berlin: Ries e Erler.

Kreutzer, Rodolphe. *42 studies*. Edição: Ivan Galamian. New York: International music company.

Viola

Uma escala em modo maior em três oitavas e seus respectivos arpejos em três oitavas em (Flesch, Scale System 1926) ou (Flesch e Rostal, Das skalen system s.d.)

Estudo nº 3 de R. Kreutzer, na edição IMC , revisão de I. Galamian

Uma peça brasileira de livre escolha

Uma peça livre escolha

Bibliografia:

Flesch, Carl. *Scale System*. New York: Carl Fischer, 1926.

Flesch, Carl, e Max Rostal. *Das skalen system*. Berlin: Ries e Erler.

Kreutzer, Rodolphe. *42 studies*. Edição: Ivan Galamian. New York: International music company.

Contrabaixo

Isaia Billé: "Nuovo Metodo per contrabasso". Volume III (Existe na biblioteca). Estudo n.13 (Pag.11) com relativa escala. Do mesmo volume: estudo de aperfeiçoamento n.6 (Pag.69) com relativa escala.

A escolha do candidato: execução de uma peça simples para contrabaixo e piano (pode-se procurar na biblioteca).

Violoncelo

J. Dotzauer, 113 Estudos, Volume I: Escolher 2 (**Dois**) estudos entre os números:15,19,22,30,33,34

J. S. Bach: escolher um Prelúdio de uma das seis suítes para violoncelo solo, BWV 1007 a 1012 ou um movimento rápido de um concerto para violoncelo (livre escolha).

PESSOAL

Para a Prova Prática de Canto é aconselhável que os candidatos tragam seu próprio acompanhador.

Para a realização da Prova Prática de Composição e Regência – Habilidade em Regência – haverá um coral de quatro à disposição dos candidatos.

PROVA ORAL

A prova constará de:

— Solfejos nas claves de sol e fá.

— Leitura rítmica

Endereço para informações

Escola de Música da UFBA, Colegiados dos correspondentes cursos, Campus Universitário do Canela. Tel. – 3283 7885. E-mail: emus@ufba.br

ESCOLA DE TEATRO

- ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO TEATRAL

| Prova | Dia | Horário | Local |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| ESCRITA/ORAL /PRÁTICA | *A ser divulgado oportunamente | | Escola de Teatro |

1. Bacharelado em Artes Cênicas

1.1. Direção Teatral

1.1.1. Prova Escrita

A prova constará de questão referente a uma peça de teatro, a ser escolhida pelo(a) candidato(a), entre as seguintes: *Medeia*, de Eurípidés, *Um Inimigo do Povo*, de Henrik Ibsen, ou *O Beijo no Asfalto*, de Nélson Rodrigues. O(a) candidato(a) deverá, para a peça escolhida, identificar a idéia central e descrever o enredo da peça através da elaboração de um roteiro de cinco (05) acontecimentos fundamentais.

1.1.2. Prova Oral

O(a) candidato(a) deverá selecionar cena da peça escolhida para realização da Prova Escrita e apresentar, oralmente, para questionamentos da banca examinadora, uma proposta de direção para essa cena.

1.1.3. Prova Prática

A prova constará de uma improvisação a ser dirigida pelo candidato, com base na proposta de direção apresentada na Prova Oral, contando com a colaboração de atores postos à sua disposição pela Escola de Teatro.

ESCOLA DE DANÇA

- DANÇA
- DANÇA LIC. NOTURNO

| Prova | Dia | Horário | Local |
|-----------------|--------------------------------|----------------|-----------------|
| Prática | *A ser divulgado oportunamente | | Escola de Dança |
| Análise Textual | *A ser divulgado oportunamente | | Escola de Dança |

O processo simplificado de avaliação referente ao Edital de Vagas Residuais ocorrerá através de provas prático-teóricas de desempenho criativo e apreciação crítica, onde a experiência com a dança e a capacidade para desenvolver uma formação acadêmica na área dos estudos da dança estarão sendo observadas.

A avaliação constará de uma prova prática, com duração máxima de quatro horas, na qual serão observadas, através de experiências **individuais a articulação entre ações corporais em dança, dinâmicas espaço-temporais e organização compositiva** e de uma prova de análise textual, com duração máxima de quatro horas, cujos textos, que abordarão o universo da dança, estarão disponíveis no site da Escola de Dança da UFBA. Serão disponibilizados três textos para leitura, dentre os quais, será escolhido, no dia da prova teórica, através de sorteio, apenas um deles para ser analisado.

Endereço para informações

Escola de Dança, Colegiado de Graduação, Avenida Adhemar de Barros, s/n- Ondina, tel. 3283-6572/6578, e-mail: dança@ufba.br.